



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

(  )PREV-TRAJANO (  )PMTM (  )SOCIAL (  )SAÚDE (  )EDUCAÇÃO

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de escritório para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes.

**6) MATERIAIS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caneta Esferográfica, metal, 0.7mm, cor azul, ponta fina, ponta de aço tungstênio, corpo sextavado. Caixa com 50 unidades	Caixa	01
02	Fita PP 12 mm x 10m Transparente	Unidade	03
03	Fita Adesiva Transparente 45 mm X 45m	Unidade	03
04	Arquivo morto novaonda fácil 250x130x350mm azul. Pacote com 05 unidades	Pacote	07
05	Cola bastão embalagem de 20 gramas	Unidade	06
06	Marca Texto Verde Fluorescente Ponta Chanfrada  Descrição: Ponta Chanfrada / Tintas fluorescentes brilhantes / Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax / Não contém PVC. Traço 1,5mm a 3,5mm.	Unidade	06
07	Clips metálico tamanho 8/0, niquelado. Caixa com 25 unidades	Caixa	03
08	Pasta Az - Ofício - Larga - 8 cm - 28,5x34,5 cm - Preta - Papel	Unidade	03
09	Tesoura Multiuso 8.1/2 POL 20 CM Basic Aço Inox Cabo	Unidade	01
10	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 300mmX9mmX112Mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	03
11	Tesoura escolar sem ponta 13cm em aço  Características do Produto Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada	Unidade	02
12	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em polipropileno, Transparente, A02 <u>Especificações</u> Pasta com elástico. Sem dorso Material: Polipropileno. Transparente Espessura: 0,35 mm. Dimensões: C x L: 350 x 235 mm	Unidade	02
13	Papel xerográfico branco A4. Dimensões: 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas. Caixa contendo 10 pacotes	Caixa	10
14	Marcador de Página Neon Reto 5x25 Folhas  Descrição: Bloco adesivo marca página / 5 cores neon / Contém 05 blocos com 25 folhas Papel adesivo acrílico para deixar sua leitura mais fácil, marcar conteúdos importantes. Tamanho 5x8 cm. Formato: Reto	Pacote	05
15	<b>Notas adesivas. Pacote com 24 blocos</b>	Pacote	01
16	<b>Calculadora Grande 12 Dígitos</b> . Resistente e altamente durável. Com 12 dígitos . Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm. Visor amplo inclinado e teclas extras grandes	Unidade	01
17	<b>Corretivo Líquido 18ml água</b>	Unidade	05
18	Caderno Espiral Capa Flexível 1/4 96 Folhas	Unidade	02
19	<b>Garrafa de Tinta Original EcoTank T544 Preto.</b> Para impressora	Unidade	08



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

(  )PREV-TRAJANO (  )PMTM (  )SOCIAL (  )SAÚDE (  )EDUCAÇÃO

	Multifuncional <b>Epson L3250</b>		
20	<b>Garrafa de Tinta Original EcoTank T544 Ciano.</b> Para impressora Multifuncional <b>Epson L3250</b>	Unidade	03
21	<b>Garrafa de Tinta Original EcoTank T544 Magenta.</b> Para impressora Multifuncional <b>Epson L3250</b>	Unidade	03
22	<b>Garrafa de Tinta Original EcoTank T544 amarelo.</b> Para impressora Multifuncional <b>Epson L3250</b>	Unidade	03
23	<b>Toner Original para impressora Hp Cb435a 435a 435 35a Preto</b>	Unidade	10

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE**

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **03 (três) meses, contados a partir da assinatura contratual.**

2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O material solicitado é essencial para os trabalhos do Instituto, sendo utilizado em larga escala. Informamos ainda que, o órgão se encontra desprovido de material, o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade de suas atividades.

3.2. Interesse público: Contribuir para o pleno funcionamento do Prev-Trajano, dando melhores condições de trabalho aos servidores e público alvo.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pelo Instituto que, através de sua base de dados, estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição. É importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender às solicitações, para que possa trabalhar de forma a que venha ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda diária.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação de uma empresa especializada na entrega dos itens mencionados acima se torna a solução mais vantajosa, visto que, o Instituto não possui material para atender a esta necessidade administrativa. O Instituto visa obter resultados positivos nesta contratação como a otimização de tempo/trabalho para dar seguimento as suas atividades.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos itens entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

(  )**PREV-TRAJANO** (  )**PMTM** (  )**SOCIAL** (  )**SAÚDE** (  )**EDUCAÇÃO**

5.3. A despesa da execução da garantia de entrega aqui citada deverá ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Núcleo de Compras.

6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **conforme solicitação posteriormente**, nas dependências do **PREV-TRAJANO, situado a Avenida Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes, de Segunda à Sexta das 9h às 16h**.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**( X )PREV-TRAJANO    ( )PMTM    ( )SOCIAL    ( )SAÚDE    ( )EDUCAÇÃO**

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes do Instituto para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Jaqueline Corrêa de Medeiros Maturana / Matrícula: 8005 / Gestor do futuro Contrato: Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos / Matrícula: 8001

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes. – CNPJ nº 00.156.410/0001-26, endereço Avenida Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes – RJ.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA** (a XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação está anexo em planilha detalha com os preço apurados pelo Núcleo de Compras.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
PREV-TRAJANO	0927200472018	33903000	18020000

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não há disposições gerais.

Trajano de Moraes, 19 de Julho de 2024.

**De acordo** com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno  
Mat: 4412

**Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos**  
Diretora Presidente do Prev-Trajano